



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## EDITAL

### PROCESSO N.º 022/2014 CONVITE N.º 004/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, localizada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto - MG será realizada a licitação na modalidade de Convite, do tipo a menor preço Global de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço acima, até as 13:50 horas, do dia 24 de fevereiro de 2014, e serão abertos às 14:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. Nenhuma proposta será recebida após a hora marcada, salvo atraso plenamente justificado, a critério da comissão de licitação.

**Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:**

- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- d) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- e) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- f) ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- g) ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL

#### **1 - DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

#### **2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Todos os prazos neste edital serão contados em dias corridos.

O prazo máximo para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 31 de dezembro de 2014.

O prazo estipulado neste edital poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

Os atrasos na execução dos serviços, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

#### **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

##### **3.1 - Documentos necessários para a fase de HABILITAÇÃO**

##### **3.1.1 – Para Pessoa Jurídica:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
  - b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
  - c) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão do CNPJ.
  - d) Certidão da Receita Federal
  - e) Certidão da Receita Estadual
  - f) Certidão negativa de débitos trabalhistas
  - g) Certidão negativa de débito junto ao Município da sede do licitante;
  - h) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração, se houver.
  - i) Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, conforme modelo constante do Anexo III que integra esse edital.
  - g) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública, conforme Modelo constante do anexo IV desse Edital.
- 3.2) Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão de licitação até o terceiro dia útil anterior à data da licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto. A critério da Comissão de Licitação poderão ser exigidos das empresas licitantes os originais dos documentos que forem apresentados no Envelope n.º 1 sob a forma de reproduções xerográficas, que, após exame e conferência, serão devidamente devolvidos. Não serão aceitos documentos emitidos por fax.
- 3.3) A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.
- 3.4) Os documentos relacionados no sub-item 3.1.1, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifique, externamente:

**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**CONVITE N.º: 004/2014**  
**ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO DO LICITANTE**

#### **4 - DA PROPOSTA:**

Os preços apresentados deverão conter todos os acréscimos ou descontos a serem concedidos ao objeto deste edital.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto fornecerá o formulário da proposta, ANEXO VI, que o licitante preencherá e apresentará em 01 (uma) via, sem emendas, nem rasuras, com todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.

Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

A proposta, ANEXO VI, em 1 (uma) via, deverá ser acondicionado em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
**CONVITE N.º: 004/2014**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

### **ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA DE PREÇO** **NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE** **ENDEREÇO DO LICITANTE**

Nos casos em que a Comissão de Licitação constatar a existência de erros numéricos na proposta e planilhas apresentadas pelo Licitante, serão procedidas as correções necessárias, para apuração do preço total, obedecendo as seguintes disposições:

- Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.
- Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá à correção do valor total, mantido os valores parciais.

A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, devendo os mesmos ser efetuados através de carta protocolada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes. As respostas serão transmitidas a todas as licitantes até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

Todos os documentos exigidos tanto no Envelope da Habilitação (envelope 01), quanto no Envelope da Proposta (envelope 02), não poderão ser manuscritos, devendo ser redigidos de maneira clara, não contendo rasuras, emendas ou entrelinhas, DEVENDO SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA POR MEIO ELETRÔNICO, em papel timbrado do Proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa.

### **5 - DO JULGAMENTO:**

A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope n.º01). Os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia de todos os licitantes ao direito de recorrer, devidamente expresso, a Comissão Permanente de Licitações, devolverá fechado, mediante recibo, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão, ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

Em segundo lugar, serão abertos os envelopes de propostas das empresas (envelope n.º02) devidamente habilitadas, caso ocorra renúncia ao direito de recorrer contra a decisão da Comissão de Licitação, com relação à fase de habilitação, devendo esta renúncia ser devidamente expressa, por todos os licitantes proponentes a este edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do Edital e/ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 9.648/98).
- d) Forem apresentados de maneira incompleta;
- e) Deixarem de apresentar preço para algum item da planilha de orçamento;
- f) Apresentar qualquer preço unitário que exceda em mais de 10% (dez por cento) do estipulado na planilha de orçamento elaborada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Rio Preto, para o mesmo item, ainda que o preço total ofertado seja inferior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para apresentação da proposta.

A classificação das propostas será por ordem crescente de preços globais.

Em caso de empate, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, em ato público, com a convocação de todos os licitantes.

### **6 - DA CONTRATAÇÃO:**

O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e o adjudicado obedecerá, constante do ANEXO I, e se subordinará à legislação que rege a matéria. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

### **7 - DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, do mês subsequente ao recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

Os preços propostos pelas licitantes pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo do contrato. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas de caráter geral ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

O prazo de entrega dos produtos será estipulado nas Ordens de Fornecimento.

### **8 - DAS PENALIDADES:**

Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;  
- multa de 2% (dois por cento) da importância contratual, por inadimplemento de qualquer cláusula contratual.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria Administração Municipal.

### **9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

Não serão admitido propostas enviadas fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, dentro dos seus limites legais. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG, excluído qualquer outro.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

O valor das propostas não poderá ser inferior ao de 30 (trinta) dias, conforme anexo VI.

### **10 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõe os Arts. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

### **11 – DA DOTAÇÃO:**

Os investimentos decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos conveniados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e pela dotação orçamentária para o exercício de 2014:

**01.08.12.0403.306.0251.2066-3.3.90.30 ficha 286- fonte 100 - 20.150,00 fonte 144 – 9.920,00**

São Sebastião do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2014.

---

**Gislene Maria Aguiar Oliveira Moura**  
**Presidente da CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO I**

**LOTE I  
ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**Gênero Alimentícios Perecíveis (ENTREGA SEMANAL)**

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
1	ABACATE: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	5	kg			
2	ABACAXI: e boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	25	unid			
3	ABÓBORA MORANGA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	kg			
4	ALHO IN NATURA: De primeira, sem restia,	40	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
5	BANANA PRATA: Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação.	30	Kg			
6	BATATA BAROA. Devem estar firmes, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto, sem manchas esverdeadas ou outros defeitos. 1ª qualidade					
7	BATATA INGLESA: Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	300	Kg			
8	BETERRABA: De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	100	kg			
9	CARNE BOVINA (BIFE): Carne bovina coxão mole, cortada em fatias (bife) de 60/70g, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	20	kg			
10	CARNE BOVINA (MOÍDA): De segunda (acém ou músculo bovino), sem gordura, sem nervos, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Carne de cor	200	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.					
11	CARNE BOVINA (PEDAÇOS): De segunda (acém ou músculo), sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg.	100	kg			
12	CARNE SUÍNA (PEDAÇOS): Carne suína sem osso cortada em cubos (pernil) O produto deverá ser fresco, refrigerado, de abate recente de porco sadio, desossado e limpo. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg cada.	50	kg			
13	CEBOLA: Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	50	Kg			
14	CENOURA VERMELHA: De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	150	kg			
15	FILE DE MERLUZA SEM ESPINHA: De primeira qualidade, sem espinha, limpo,	40	kg			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico polietileno resistente e transparente de 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais..					
16	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO:</b> De primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	300	kg			
17	<b>FRANGO (COXA E SOBRECORA):</b> Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobre-coxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg. Prazo de validade mínima de 14 dias. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE).	60	kg			
18	<b>INHAME:</b> com rizomas grandes (100-200g), ovais, com poucos pêlos na casa, devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo.	100	kg			
19	logurte de frutas embalados em bandejas de poliestireno com 6 copos de 120g cada, com tampa de alumínio impressa.					
20	<b>LARANJA PÊRA:</b> especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	25	kg			
21	<b>LINGUIÇA SUÍNA:</b> embalada a vácuo, resfriada, produto preparado exclusivamente com carne picada de suíno, toucinho e condimentos (exceto pimenta), embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso de 1 kg cada. As embalagens primárias deverão estar Integras e devem conferir ao	100	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)					
22	MAÇÃ: Nacional Gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.	200	kg			
23	MAMÃO PAPAYA: De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g.	70	kg			
24	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	60	kg			
25	MARGARINA: Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g.	20	und			
26	MELANCIA: De primeira, boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.	150	kg			
27	OVO: De galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem com 12 unidades em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas.	100	dz			
28	PÃO DOCE: Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em	400	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.					
29	PÃO FRANCÊS: Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	500	kg			
30	PIMENTÃO: Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	25	kg			
31	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABORES VARIADOS: produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica de 1kg.	130	Kg			
32	QUEIJO TIPO MUÇARELA Embalagem primária a vácuo de 3 a 5 kg cada, atóxica, a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	25	kg			
33	REPOLHO: Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	30	kg			
34	SALSICHA MISTA: Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	35	Kg			
35	TANGERINA TIPO POKAN: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e	30	Kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.					
36	TOMATE: Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	150	kg			

### Gênero Alimentícios Não Perecíveis (ENTREGA MENSAL)

Item	Descrição	Qtde	unid	Marca	Vlr unit	Vlr total
1	ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	80	kg			
2	AÇUCAR CRISTAL: Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	250	kg			
3	AMENDOIM: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente.	20	kg			
4	AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg.	3	kg			
5	ARROZ: Branco polido, tipo 1, classe longo e	350	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.					
6	BISCOITO DOCE TIPO COCO: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	60	unid			
7	BISCOITO DOCE TIPO LEITE: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	60 und	und			
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem dupla proteção, pacote de 200 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	60 und				
9	CAFÉ: Torrado e moído com selo de pureza abic, embalagem aluminizada de 500g, extraforte. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	30	kg			
10	CANELA EM PÓ: pura, 1ª qualidade. Embalagens de 40g.	3	und			
11	CANJQUINHA: De milho amarela. Embalagem de 1 kg. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega.	30	kg			
12	COCO RALADO: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	30	unid			
13	COLORAU: Pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a	5	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Resolução vigente.						
14	CREME DE LEITE: esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade. Ausência de sujidades/amassamento.	40	unid			
15	ERVILHA: acondicionada em lata de 200 ml, 1ª qualidade.	20	unid			
16	EXTRATO DE TOMATE: Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata fechada com 350g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	100	unid			
17	FARINHA DE MANDIOCA: Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 1 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da entrega.	25	kg			
18	FARINHA DE MILHO AMARELA: Os grãos não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalados em sacos plásticos, limpos, secos e cozidos com dupla linha em cada bordo – Emb. 1kg	25	kg			
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO: Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalados em pacotes isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação – Emb. 1kg	35	Kg			
20	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	190	Kg			
21	FEIJÃO PRETO: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura.	15	kg			
22	FUBÁ: De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades,	20	kg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

	parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.					
23	GELATINA EM PÓ SABORES MORANGO, ABACAXI E UVA: Com polpa de fruta, açúcar orgânico e corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa). Não pode conter corantes artificiais	40	unid			
24	LEITE CONDENSADO: acondicionado em lata rotulada com papel impresso, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano. Embalagens de 395 g.	16	unid			
25	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização UHT e envasado sob condições assépticas, em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas de 1 litro	900	unid			
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL: acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote com 400gr, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano.	150	unid			
27	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	40	unid			
28	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	120	unid			
29	MACARRÃO DE LETRINHAS: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	20	unid			
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	50	unid			
31	MACARRÃO TIPO PENNE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	50	unid			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

32	MILHO DE CANJICA: De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g	20	unid			
33	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500gr.	20	unid			
34	MILHO VERDE ENLATADO: o produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso, nem amassamento nas latas. Latas contendo 200g, 1ª qualidade.	150	unid			
35	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA: A base de cereais em flocos, contendo vitaminas e sais minerais. Embalagem 350g.	10	unid			
36	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO: A base de cereais em flocos, contendo vitaminas e sais minerais. Embalagem 350g.	10	unid			
37	ÓLEO DE SOJA: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	150	unid			
38	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem de 1kg. 1ª qualidade.	20	kg			
39	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA: Em embalagem lacrada de 500 gramas. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega.	5	kg			
40	SAL: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	30	kg			
41	SARDINHA EM CONSERVA: em óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1ª qualidade.	25	unid			
42	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 9L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	50	unid			
43	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 10L, contendo: Vitaminas do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	80	unid			
44	VINAGRE BRANCO: fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Emb. de plástico, com lacre resistente, contendo 750 ml.	2	unid			
Total						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CONVITE N.º 004/2014**

A(O) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....  
Assinatura do responsável legal  
Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto / MG, CNPJ. Nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na praça São Sebastião, n.º 37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... situada à Rua ..... – Bairro ..... – em ..... – Minas Gerais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar, para atendimento das crianças do ensino municipal do município de São Sebastião do Rio Preto durante o exercício de 2014.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data da paralisação das entregas, pela parte desistente à outra.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor global do contrato está estimado em R\$ ..... (.....)

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 05º (quinto) dia, do mês subsequente do fornecimento, após o recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Correrão por conta da CONTRATADA:

I – Assumir integralmente as responsabilidades por danos causados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, ou a terceiros, decorrente do fornecimento e qualidade dos alimentos ora contratados, inclusive acidentes, isentando à Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, mesmo que tais reclamações sejam resultantes de ato de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada no fornecimento dos alimentos.

II – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos alimentos.

III – O pagamento de todas e quaisquer obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, resultante da contratação do fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

IV – Fornecer os gêneros alimentícios, mediante requisição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto (Secretaria Municipal de Educação).

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São Obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados,
- b) Fornecer a contratada todas as informações necessárias para um bom desempenho no fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a sua inadimplência sujeitando-a as penalidades e advertências, multas, suspensão no direito de contratar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

- a) A contratada estará sujeita a multa no fornecimento dos alimentos, no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso verificado, mediante notificação prévia da Prefeitura.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para manutenção da despesa deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**01.08.12.0403.306.0251.2066-3.3.90.30 ficha 286**

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Conceição do Mato Dentro / MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Rio Preto, ..... de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL**

Local e Data.

A Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Referente:  
Processo nº 022/2014  
Convite nº 004/2014  
Abertura: 24/02/2014

Prezados Senhores,

O preço global proposto para serviço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Em resposta aos termos do Edital da Convite nº 004/2014, apresento-lhes a minha proposta para fornecimento de Merenda Escolar para o ano letivo de 2014, para as Escolas Municipais de São Sebastião do Rio Preto/MG.

Conforme planilha em anexo.

O Prazo de validade dessa Proposta é de 30 dias, contados a partir da data da licitação.

A Prestação de Serviços terá início 05 dias contados da data da homologação, mediante a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

---

**Carimbo e Assinatura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)**  
**(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A Empresa \_\_\_\_\_, participante da Carta Convite nº 004/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, **RENUNCIANDO** assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, autorizando com isso a abertura dos envelopes Proposta das empresas habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal  
Carimbo (Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

---

**Recibo**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....: 022/2014**

**MODALIDADE CONVITE Nº .....: 004/2014**

**ABERTURA: 24/02/2014 ÀS 14:00 HORAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.**

Recebemos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - MG, o edital referente ao Processo Administrativo nº 022/2014, Convite nº 004/2014, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido processo licitatório promovido por esta administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até às 13:50 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo com identificação

Nome do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_